



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 364/2011/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório nº 012/2011 de 21 de fevereiro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Município de **Itambacuri/MG**, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material na relação de Candidatos INDICADOS para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário no “*Ato de Resultado de Avaliação Psicológica – Candidatos Indicados*”, publicado em 28 de abril de 2011.

1.2 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Valdeci Corrêa**, constou equivocadamente no Ato de Resultado de Avaliação Psicológica - Candidatos Indicados.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 **excluir** o referido candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário do Ato de Resultado de Avaliação Psicológica - Candidatos Indicados, publicado em 28 de abril de 2011.

2.2 incluir o candidato **Valdeci Correa** no Despacho Administrativo nº 338/2011/SRH/SEDS – Candidatos Desclassificados, publicado em 28 de abril de 2011.

2.3 Reclassificar, automaticamente, os demais candidatos classificados em posição posterior ao candidato supracitado, na lista de Indicados na Avaliação Psicológica.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendente de Recursos Humanos